

## **RELATÓRIO CONTROLE INTERNO CÂMARA MUNICIPAL DE URÂNIA**

**Responsável:** Ademar Maringolo Junior

**Período de Referência:** março de 2025.

**Fundamento Legal:**

- Art. 31, 70 e 74 - Constituição Federal
- Art. 54, parágrafo único e 59 - LC 101/2000 - LRF
- Comunicado SDG nº 35/15 - TCE/SP
- Manual Básico - O Controle Interno do Município TCE/SP

**Finalidade:** Contribuir com a correção das ações de Gestão Pública, conforme a legislação vigente, bem como subsidiar a tomada de decisão com informações confiáveis, de forma a alcançar a otimização de resultado.

### **1. APRESENTAÇÃO**

Em cumprimento à legislação vigente a Presidência da Câmara Municipal de Urânia/SP, por meio da Portaria 009/2019, de agosto, designou este servidor como responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Urânia/SP, para contribuir com a correção das ações públicas e auxiliar na tomada de decisões com informações confiáveis, de forma a alcançar a otimização de resultados.

Diante do exposto apresento à(ao) Presidente, o Relatório de Controle Interno do mês de março de 2025.

### **2. OPERAÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE**

#### **2.1. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO**

##### **1º QUADRIMESTRE DE 2025** **JANEIRO/ABRIL**

<b>MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO</b>	<b>ORÇADO</b>	<b>LIQUIDADO NO PERÍODO</b>	<b>PERCENTUAL SOBRE A META ESTIPULADA</b>
<b>001.</b> Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
<b>002.</b> Obrigações Patronais			

MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES LEGISLATIVAS	ORÇADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	PERCENTUAL SOBRE A META ESTIPULADA
003. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
004. Obrigações Patronais			
005. Obrigações Patronais – Intra OFSS			
006. Diárias – Pessoal Civil			
007. Material de Consumo			
008. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
009. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação			
010. Auxílio Alimentação			
011. Obras e Instalações			
012. Equipamentos e Material Permanente			

#### PLANO PLURIANUAL (PPA) – QUADRIÊNIO 2022 A 2025

O Plano Plurianual (PPA) do Município de Urânia, para o quadriênio de 2022 a 2025, foi estabelecido por meio da Lei Municipal 3.550, de 21 de setembro de 2021.

O Sistema de Controle Interno observou que o planejamento do Poder Legislativo Municipal previsto no PPA para o exercício de 2025, é composto pelas seguintes informações:

PROGRAMA	INDICADOR PRETENDIDO	UNIDADE DE MEDIDA %	META/2025	REALIZADO/2025
AÇÃO LEGISLATIVA	Manutenção do Corpo Legislativo	%	100,00	-
AÇÃO LEGISLATIVA	Manutenção das Funções Legislativas	%	100,00	-

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) – EXERCÍCIO 2025

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município de Urânia, para o exercício de 2025, foi estabelecida por meio da Lei Municipal nº 3.770, de 11 de outubro de 2024.

O Sistema de Controle Interno observou a compatibilidade entre os Programas, Ações e Metas previstos no Plano Plurianual em relação aos Anexos de Metas e Prioridades previstos na LDO de 2024.

#### LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) – EXERCÍCIO 2025

A Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Urânia, para o exercício de 2025, foi estabelecida por meio da Lei Municipal nº 3.779, de 19 de novembro de 2024.

O Sistema de Controle Interno observou que todos os Programas e Ações Governamentais incluídos na LOA de 2024, foram devidamente previstos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o respectivo exercício.

### 2.3. DA DESPESA PÚBLICA

- Verificando as despesas do mês constatei que as mesmas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador da despesa, bem como pelos demais responsáveis.
- Verifiquei também que os pagamentos obedeceram à ordem cronológica.
- Não verifiquei despesas ilegítimas e também não constatei desvio de bens ou recursos públicos.
- No mês foram efetuados pagamentos de despesas respeitando seus estágios dentro do que estabelece a Lei 4.320/64;
- Não houve retiradas financeiras sem prévio empenho, liquidação;
- Pela amostragem, não foi empenhado despesas impróprias, conforme orientação da Egrégia Corte de Contas.

### 2.4. FIXAÇÃO DA DESPESA

Conforme dados extraídos da contabilidade, a despesa da Câmara vem se mantendo dentro do patamar exigido pela legislação vigente. Identifiquei com base nos demonstrativos contábeis, as seguintes informações:

O Orçamento Fiscal do Município de Urânia, para o exercício de 2025, foi aprovado pela Lei Municipal nº 3.779, de 19 de novembro de 2024, que fixou as despesas deste Legislativo em R\$ 1.155.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil reais).

### 2.5. DESPESA EMPENHADA

- As despesas empenhadas são aquelas que foram autorizadas, porém não necessariamente executadas ou pagas no decorrer do exercício correspondente.
- A despesa total empenhada no mês apresenta-se conforme assim demonstrado:

Março/2025	R\$ 89.131,93
------------	---------------

### 2.6. DESPESA LIQUIDADADA E PAGA NO MÊS

- A despesa liquidada é aquela que foi autorizada e o material/serviço foi entregue/prestado.

- A despesa liquidada e paga apresenta-se assim demonstrado:

Fevereiro/2025 - <b>LIQUIDADADA</b>	R\$ 87.822,70
Fevereiro/2025 - <b>PAGA</b>	R\$ 92.383,47

## 2.7. DO DUODÉCIMO

Por força de disposição Constitucional, Lei Orgânica do Município e da Lei Orçamentária Anual, o Chefe do Poder Executivo tem o dever, independentemente de requisição, de colocar à disposição da Câmara Municipal até o dia 20 de cada mês, na forma de duodécimos, os recursos correspondentes à sua dotação orçamentária, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade (CF, art. 29-A, § 22, inciso II).

Conforme demonstrado no quadro abaixo, o Poder Executivo Municipal não incorreu em atrasos quanto aos repasses dos duodécimos efetuados durante o período analisado.

### CRONOGRAMA DE REPASSES DOS DUODÉCIMOS EFETUADOS ATÉ O PRESENTE MÊS

DATA	HISTÓRICO	VALOR
20/01	Transferência entre entidades. Duodécimo relativo a <b>JANEIRO/2025</b>	R\$ 96.250,00
20/02	Transferência entre entidades. Duodécimo relativo a <b>FEVEREIRO/2025</b>	R\$ 96.250,00
20/03	Transferência entre entidades. Duodécimo relativo a <b>MARÇO/2025</b>	R\$ 96.250,00
	Transferência entre entidades. Duodécimo relativo a <b>ABRIL/2025</b>	
	Transferência entre entidades. Duodécimo relativo a <b>MAIO/2025</b>	
	Transferência entre entidades. Duodécimo relativo a <b>JUNHO/2025</b>	
	Transferência entre entidades. Duodécimo relativo a <b>JULHO/2025</b>	
	Transferência entre entidades. Duodécimo relativo a <b>AGOSTO/2025</b>	
	Transferência entre entidades. Duodécimo relativo a <b>SETEMBRO/2025</b>	
	Transferência entre entidades. Duodécimo relativo a <b>OUTUBRO/2025</b>	
	Transferência entre entidades. Duodécimo relativo a <b>NOVEMBRO/2025</b>	
<b>TOTAL RECEBIDO</b>		<b>R\$ 288.750,00</b>
<b>TOTAL ORÇADO PARA 2025 – LEI 3.779/24 (LOA)</b>		<b>R\$ 1.155.000,00</b>
<b>%</b>		<b>25%</b>

Portanto, o Repasse Financeiro para Câmara Municipal de Urânia, OBEDECEU a Lei Municipal nº 3.779, de 19 de novembro de 2024.

**CRONOGRAMA DE DEVOLUÇÕES AO EXECUTIVO MUNICIPAL**

DATA	HISTÓRICO	VALOR
-	-	-

**OBS:** Este controle Interno recomenda para que seja adotado procedimento de devolução com periodicidade **MENSAL** ou **BIMESTRAL**, na forma da jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. (Comunicado SDG nº 26, de 15 de maio de 2023).

**2.8. LIMITES FINANCEIROS CONSTITUCIONAIS**

SERVIDORES				
Nº DE SERVIDORES	TOTAL LÍQUIDO PAGO	AUX. DOENÇA	EXONERADOS	FÉRIAS
06	R\$ 24.673,58	00	00	00
		-	-	-

VEREADORES				
Nº DE VEREADORES	TOTAL LÍQUIDO PAGO	AUX. DOENÇA	CASSADOS	FÉRIAS
09	R\$ 29.097,53	00		00
		-	-	-

**LIMITE CONSTITUCIONAL PARA GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025**

Subsídio Agentes Políticos	R\$ 29.097,53	
Remuneração de Servidores	R\$ 27.145,77	
<b>Total</b>		<b>R\$ 56.243,30</b>
Repasso Financeiro Recebido no mês	R\$ 96.250,00	
Percentagem de gastos	<b>60%</b>	
Percentagem máximo	70%	

Conforme consta na tabela acima, o órgão encontra-se dentro dos limites imposto pela Constituição Federal, de acordo com seu Art. 29-A, parágrafo 1º: A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com subsídio de seus Vereadores.

Sem irregularidades a serem apontadas.

**LIMITE DE DESPESA TOTAL COM PESSOAL  
ART. 20 DA LRF  
MAIO/2024 A ABRIL/2025**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$
--------------------------	-----

-	%	VALOR	SITUAÇÃO
DESPESA TOTAL COM PESSOAL DO LEGISLATIVO	1,86	R\$	<b>REGULAR</b>
LIMITE MÁXIMO	6.00	R\$	-
LIMITE PRUDENCIAL	5.70	R\$	-
LIMITE DE ALERTA	5.40	R\$	-

#### RECEITA CORRENTE AMPLIADA - ANO BASE: 2024

Com relação ao atual exercício, em execução, demonstro abaixo o cálculo da Receita Tributária do exercício anterior, demonstrando situação regular.

#### LIMITE DA DESPESA LEGISLATIVA

Nº DE HABITANTES	<b>9125</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA AMPLIADA	R\$ 34.268.000,00
PERCENTUAL MÁX PERMITIDO	<b>7%</b>
<b>VALOR MÁX PERMITIDO PARA REPASSES – Art. 29-A CF/88</b>	<b>R\$ 2.398.760,00</b>
<b>REPASSE DE ACORDO COM A LOA PARA 2025</b>	<b>R\$ 1.155.000,00</b>
<b>APURAÇÃO</b>	<b>3.4%</b>

Conforme consta na tabela acima, o órgão encontra-se dentro dos limites imposto pelo art. 29-A, caput, da CF/88.

#### LIMITAÇÃO DO SUBSÍDIO DO VEREADOR BASEADO NO SUBSÍDIO DO DEPUTADO ESTADUAL (art. 29, inciso VI, da CF)

População do Município		% do Limite	Valor do Limite
Subsídio do Deputado Estadual	<b>R\$ 34.774,64</b>	20%	<b>R\$ 6.954,92</b>
Subsídio fixado para Vereador	<b>R\$ 3.141,21</b>	9.1%	<b>Em ordem</b>
Subsídio fixado para Presidente	<b>R\$ 3.967,85</b>	11%	<b>Em ordem</b>

#### NOTAS:

VERIFICAÇÕES		
<b>1</b>	A revisão remuneratória se compatibiliza com a inflação dos 12 meses anteriores?	<b>NDA</b>
<b>2</b>	A revisão remuneratória se deu no mesmo índice e na mesma data dos servidores do Legislativo?	<b>NDA</b>
<b>3</b>	Foram apresentadas as declarações de bens nos termos da Lei Federal nº 8.429/92?	<b>SIM</b>
<b>4</b>	Eventuais situações de acúmulos de cargos/funções dos agentes políticos estavam regulares?	<b>SIM</b>



## 2.9. DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E IRRF

IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte)	VALOR	DATA DE REPASSE
	R\$ 2.395,23	24/02/2025

INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social)	VALOR	DATA DE REPASSE
Funcional	R\$ 3.151,15	24/02/2025
Patronal - vereadores e funcionários	R\$ 4.684,10	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.835,25</b>	

IPREMU (Instituto de Previdência Municipal de Urânia)	VALOR	DATA DE REPASSE
Funcional	R\$ 2.369,98	24/02/2025
Patronal	R\$ 5.010,80	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.380,78</b>	

**NOTAS:** De acordo com o Extrato de Conta Corrente e Recibo de Entrega do Ministério da Economia:

- O valor de **R\$ 7.599,44** devido ao **INSS** referente ao mês de janeiro foi pago em **11/02/2025**, conforme previsto no relatório anterior;
- As obrigações previdenciárias foram devidamente recolhidas e repassadas para o INSS e IPREMU, assim como o IRRF foi repassado para a Prefeitura Municipal, estando assim de maneira regular.
- Verifiquei também que a Câmara Municipal não possui parcelamento de encargos sociais.

Portanto, os encargos do mês seguem todos em ordem, sem nenhuma irregularidade.

## 2.10. ANÁLISE DO PAGAMENTO DOS VEREADORES

VERIFICAÇÕES		
1	Pagamento de Verbas de Gabinete	não
2	Pagamento de Ajudas de Custo	não
3	Pagamento de Auxílios	não
4	Pagamento de Encargos de Gabinete	não
5	Pagamento de Sessões Extraordinárias	não

## 3. GESTÃO DE PESSOAL

**Total Geral:** 04 (quatro) servidores efetivos, 2 servidores em comissão.

Dos servidores em licença: 0

Total de vereadores: 09 (nove)

**IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO:**

**Período: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.**

**Presidente:** DAVID RODRIGUES MENESES - REPUBLICANOS

**Vice-Presidente:** ROBERTO TOSHIO MIMURA - REPUBLICANOS

**1º Secretária:** KATIA CRISTINA SIEBRA - REPUBLICANOS

**2º Secretário:** EVERTON RODRIGUES DA SILVA - MDB

**IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELAS COMISSÕES PERMANENTES:**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

**PRESIDENTE:** RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA

**RELATOR:** ROBERTO TOSHIO MIMURA

**MEMBRO:** JOÃO JOVINO BATISTA

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS:**

**PRESIDENTE:** KATIA CRISTINA SIEBRA

**RELATOR:** RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA

**MEMBRO:** WEDERSON HENRIQUE DO LIVRAMENTO SILVA

**COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS:**

**PRESIDENTE:** JAELSON ROQUES

**RELATOR:** EVERTON RODRIGUES DA SILVA

**MEMBRO:** ANDERSON CHAPICHI

**3.1. DAS GRATIFICAÇÕES**

- Vale alimentação é pago a todos os servidores deste Legislativo no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) de acordo com a Resolução nº 192 de 18 de fevereiro de 2025;
- É concedido ao servidor **Ademar Maringolo Junior**, lotado no cargo de Diretor Administrativo, uma Gratificação de Função de 30% sobre o vencimento, por exercer a função de **Controlador Interno**, de acordo com a **Portaria nº 009/2019**;
- É concedido ao servidor **Gean Victor Domingues da Cruz**, lotado no cargo de Contador, uma Gratificação de Função de 30% sobre o vencimento, por exercer a função de **Gestor de Recursos Humanos**, de acordo com a **Portaria nº 005/2022**;




No mês em análise não houve a realização de Sessões Ordinárias.

### 3.4.2. SERVIDORES

O controle de frequência dos servidores é realizado por meio de **PONTO DIGITAL**.

Nos registros analisados verifiquei que não houve falta injustificada pelos servidores.

### 3.5. REQUERIMENTOS DE SERVIDORES:

No mês em análise foi verificado o seguinte:

REQUERENTE	CARGO	Nº	ASSUNTO	SITUAÇÃO
ADEMAR MARINGOLO JUNIOR	Diretor Administrativo	012B	Falta abonada	Deferido
ADEMAR MARINGOLO JUNIOR	Diretor Administrativo	014	Compensação de horas	Deferido
JULIO CESAR DE OLIVEIRA LEITE	Assistente de Serviços Gerais	015	Compensação de horas	Deferido
ISAQUE DE ARAUJO LUCENA	Diretor de Secretaria	018	Compensação de horas	Deferido
ISAQUE DE ARAUJO LUCENA	Diretor de Secretaria	019	Compensação de horas	Deferido
GEAN VICTOR DOMINGUES DA CRUZ	Contador	020	Compensação de horas	Deferido
ADEMAR MARINGOLO JUNIOR	Diretor Administrativo	021	Compensação de horas	Deferido

Sem irregularidades a serem apontadas.

### 3.6. QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE URÂNIA

O Quadro de Pessoal neste mês, apresenta as seguintes Informações:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
Diretor Administrativo	1	0	1	1	0
Contador	1	0	1	1	0
Escriturário	1	0	1	1	0
Assistente de Serviços Gerais	1	0	1	1	0

Procurador Jurídico	1	0	1	0	1
Assessor Parlamentar	0	1	1	1	0
Assessor Jurídico	0	1	1	0	1
Diretor de Secretaria	0	1	1	1	0

**LEGENDA:**

**FORMA DE PROVIMENTO**

A – Quadro Permanente

B – Cargo em Comissão

**OBSERVAÇÕES:**

TEMPORÁRIOS: 0

NÚMERO DE VEREADORES: 09

Em conformidade com o quadro “Quantidade de Cargos e Empregos Públicos, Forma de Provimento e Vencimento”, disponibilizado acima, apurei que o quadro de pessoal ativo do legislativo estava preenchido com a seguinte porcentagem:

TOTAL DE CARGOS PREENCHIDOS	SERVIDORES EFETIVOS	SERVIDORES COMISSIONADOS
6	04	2
100%	66,6%	33.3%

**Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

**V** - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os **cargos em comissão**, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e **PERCENTUAIS MÍNIMOS** previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

De acordo com o inciso V, e com base na porcentagem da tabela acima, nota-se que o órgão se encontra **REGULAR**.

No período, não houve contratação por tempo determinado ou de estagiários.

- No período analisado, não houve contratação para cargo comissionado.
- Os cargos em comissão do Poder Legislativo estão ligados à direção, chefia e assessoramento.
- Os ocupantes de cargos em comissão não recebem horas extras.

- A concessão de férias está sendo controlada e conferida pelo responsável pelo setor de Recursos Humanos e assinada pelo presidente da Câmara Municipal.

### 3.7. GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

No mês em análise não houve concessões de férias:

NOME	CARGO	1/3 FÉRIAS 20 DIAS	ABONO PEC	1/3 ABONO PEC	TOTAL

### 4. GESTÃO CONTÁBIL e TESOURARIA

**Responsável pela Contabilidade:** Gean Victor Domingues da Cruz – Servidor Efetivo

**Responsável pela Tesouraria:** Tiago Henrique da Silva – Portaria nº 002/2021

Resumo das atividades realizadas:

- Os pagamentos são feitos exclusivamente, em cheques nominiais e/ou ordem bancária;
- Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica, previamente estabelecida;
- Os pagamentos são realizados rigorosamente dentro do prazo de vencimento;
- São encaminhadas mensalmente a Prefeitura Municipal as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do Município e disponível no site da Câmara Municipal, no Portal Transparência.
- A Câmara Municipal movimentou sua conta no Banco do Brasil S/A, sendo o único banco que a Câmara Municipal possui conta em movimento.
- No quadro abaixo segue o valor inicial, repasse financeiro e gastos dentro do mês de março de 2025, constando saldo contábil.

SALDO ANTERIOR	TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO	PAGO NO MÊS	SALDO
R\$ 32.100,09	R\$ 112.688,10	R\$ 96.770,45	R\$ 48.017,74

Portanto, conforme meu entendimento, salvo melhor juízo, encontra-se regular

### 4.1. CONSIGNADOS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

NOME	REF	QTDE.	VALOR
Ademar Maringolo Junior	11/144	144	R\$ 1.065,72
Ademar Maringolo Junior	5/144	72	R\$ 125,90
Ademar Maringolo Junior	5/144	84	R\$ 742,87
Gean Victor Domingues da Cruz	3/100	100	R\$ 183,46
Gean Victor Domingues da Cruz	5/144	144	R\$ 399,03
Gean Victor Domingues da Cruz	7/100	100	R\$ 346,71
Gean Victor Domingues da Cruz	10/100	100	R\$ 217,44
Gean Victor Domingues da Cruz	10/100	100	R\$ 672,51
Gean Victor Domingues da Cruz	10/100	100	R\$ 500,02
Julio Cesar de Oliveira Leite	15/18	18	R\$ 510,67
Everton Rodrigues da Silva	1/47	47	R\$ 1.256,47
Katia Cristina Siebra	1/47	47	R\$ 1.250,56
<b>TOTAL</b>	<b>13</b>	<b>1.235</b>	<b>R\$ 8.527,84</b>

Constatei através da ordem de pagamento e conciliação bancária que o repasse foi feito dentro dos prazos legais no dia **28/02/2025**.

## 5. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Durante o período em análise não houve a conclusão de Processos Administrativos de Dispensa de Licitação.

Nº	ASSUNTO	VALOR	PUBLICAÇÃO DE EXTRATO
01	Contratação de empresa para o fornecimento contínuo de materiais de consumo, produtos de higiene e limpeza e gêneros alimentícios para o desenvolvimento das atividades do Legislativo Municipal durante o exercício de 2025, conforme quantitativos estimados	R\$ 3.183,62	11/02/2025
02	Contratação de empresa para o fornecimento contínuo de forma parcelada de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades da Câmara durante o período de 2025	R\$ 3.160,00	11/02/2025
03	Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva de todos os ar condicionados da Câmara Municipal de Urânia durante o exercício de 2025	R\$ 3.950,00	11/02/2025
04	Contratação de empresa para o Fornecimento contínuo de materiais de expediente e escritório para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Urânia durante o exercício de 2025	R\$ 2.237,15	11/02/2025
05	Contratação de empresa para o fornecimento contínuo de materiais gráficos para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Urânia	R\$ 1.200,00	11/02/2025
06	Contratação de empresa para o fornecimento contínuo de materiais de processamento de dados (toners) para suprir as necessidades da Câmara Municipal no exercício de 2025	R\$ 1.185,70	11/02/2025

07	Contratação de empresa para a aquisição de produtos em aço inox escovado (prismas, placa de identificação de sala e cargo).	R\$ 2.035,00	11/02/2025
----	---	--------------	------------

## 6. DOS CONTRATOS E ALTERAÇÕES

No mês em análise constatee o que segue:

INSTRUMENTO	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA	EMPRESA
<b>Contrato nº 001</b>	Contratação de empresa para o fornecimento contínuo de materiais de consumo, produtos de higiene e limpeza e gêneros alimentícios para o desenvolvimento das atividades do Legislativo Municipal durante o exercício de 2025, conforme quantitativos estimados	R\$ 3.183,62	12 meses	<b>JR SUPERMERCADO</b>
<b>Contrato nº 002</b>	Contratação de empresa para o fornecimento contínuo de forma parcelada de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades da Câmara durante o período de 2025	R\$ 3.160,00	12 meses	<b>IDEAL JALES</b>
<b>Contrato nº 003</b>	Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva de todos os ar condicionados da Câmara Municipal de Urânia durante o exercício de 2025	R\$ 3.950,00	12 meses	<b>24.156.392 FABIO HENRIQUE CORDEIRO OLIVEIRA</b>
<b>Contrato nº 004</b>	Contratação de empresa para o Fornecimento contínuo de materiais de expediente e escritório para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Urânia durante o exercício de 2025	R\$ 2.237,15	12 meses	<b>ROBERTINHO PAPELARIA LTDA</b>
<b>Contrato nº 005</b>	Contratação de empresa para o fornecimento contínuo de materiais gráficos para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Urânia	R\$ 1.200,00	12 meses	<b>CURTOLO &amp; CURTOLO GRAFICA LTDA</b>
<b>Contrato nº 006</b>	Contratação de empresa para o fornecimento contínuo de materiais de processamento de dados (toners) para suprir as necessidades da Câmara Municipal no exercício de 2025	R\$ 1.185,70	12 meses	<b>ZAP - PRODUTOS E SERVICOS DE TECNOLOGIA</b>
<b>Aditivo nº 001</b>	Prorrogação de vigência do Contrato nº 005/2023	R\$ 43.200,00	12 meses	<b>BASSETO DE CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA</b>

Sem irregularidades a serem apontadas.

## 7. DOS ADIANTAMENTOS

Verifiquei que no mês em análise houve a concessão de adiantamento de viagem conforme abaixo:

Conforme dispõe o art. 16 da Lei Municipal nº 3.579/2021, é função do Controlador Interno examinar o parecer da Contadoria e emitir parecer sobre as prestações de contas de regime de Adiantamento de Viagens. Diante disso, abaixo segue a análise da Prestação de Contas do Adiantamento nº 001/2025, de autoria da vereadora Katia Cristina Siebra.

### DO CUMPRIMENTO DO CAPÍTULO II, ART 5

ART	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
5	A retirada de numerário em regime de adiantamento será realizada pela Assessoria Parlamentar desta Casa, para atender aos vereadores e servidores	REGULAR

No dia 11 de fevereiro de 2025, às 13:53:14, foi transferido o valor de **R\$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais), da conta da Câmara Municipal de Urânia para a responsável pela retirada Aline Gimenez de Aquino, conforme demonstrado no comprovante de transferência.

### DO CUMPRIMENTO DO CAPÍTULO IV, ART 10

ART	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
10	Os interessados deverão protocolar o requerimento junto à Secretaria Administrativa, com antecedência de 72 (setenta e duas horas) solicitando o adiantamento, posteriormente o instrumento será enviado à Presidência da Câmara para sua apreciação, conforme prevista no Anexo I-A.	REGULAR

Conforme na tabela acima, o requerimento segue **REGULAR** ao que estabelece o Art. 10 da Lei nº. 3.579/2021, uma vez que o mesmo foi protocolado dia 07 de fevereiro de 2025 e a saída aconteceu no dia 12 de fevereiro.

### DO CUMPRIMENTO DO CAPÍTULO V, ART 11

ART	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
11	O pagamento antecipado do adiantamento ocorrerá antes da saída do interessado.	REGULAR

Conforme demonstra o Comprovante de Pagamento nº 001/2025, o valor foi repassado ao requerente no dia 11/02/2025.

### DO CUMPRIMENTO DO CAPÍTULO VI, ART 12

ART	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
12	A prestação de contas será feita de forma individual no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o retorno ao município de Urânia.	REGULAR

O requerente teve sua volta no dia 13/02/2025, e prestou contas no dia 14/02/2025, segundo comprovante de devolução do saldo restante.

**CUMPRIMENTO DO CAPÍTULO VI ART. 13º, §1º**

INCISO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
I	documentos comprobatórios de despesas, mediante originais das notas e cupons fiscais (emitido por meio eletrônico quando a legislação vigente assim exigir); recibos de serviço de pessoa física com clara e ampla identificação do prestador (nome, endereço, RG, CPF).	REGULAR
II	<b>II - Cada documento comprobatório deverá:</b> a) Ser nominal à Câmara Municipal; b) Conter o CNPJ da Câmara Municipal; c) Em caso de despesa com combustível, conter no verso do documento a placa do veículo, nome e assinatura do motorista; d) Em caso de despesa com transportes, o bilhete de passagem de ônibus conterá o destino, data, valor e o nome do beneficiário e despesas com táxi deverá ser comprovada mediante formulário próprio contendo valor, data e nome do beneficiário; e) Ter os serviços executados e os produtos adquiridos discriminados pormenorizadamente; f) <b>Ser rubricado pelo responsável</b> (vereador, servidor, motorista).	REGULAR
III	relatório circunstanciado sobre os atos de interesse público ou institucional com o objetivo das atividades realizadas nos destinos visitados e custeados pela despesa;	REGULAR
IV	justificativa de complementação, se houver.	NDA

**DO CUMPRIMENTO DO CAPÍTULO VI, ART. 14**

ART.	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
14	O valor não utilizado do adiantamento será obrigatoriamente devolvido juntamente com o recibo de devolução.	REGULAR

**QUADRO DE DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS**

DOC	DATA	EMITENTE	DESC. MERC/SERV	VLR APROVADO	TOTAL
53963	13/02/2025	SAN JUAN SÃO PAULO HOT	REFEIÇÃO	R\$ 153,60	R\$ 153,60
669.268	12/02/2025	RODOSNACK NORTE LANC	REFEIÇÃO	R\$ 56,61	R\$ 56,61
1.323.876	12/02/2025	RESTAURANTE DOM LTDA	REFEIÇÃO	R\$ 47,00	R\$ 47,00

378.502	13/02/2025	RODOSNACK NORTE LANC	REFEIÇÃO	R\$ 58,72	<b>R\$ 58,72</b>
---------	------------	----------------------	----------	-----------	------------------

<b>VLR TOTAL DO ADIANTAMENTO</b>	<b>VLR TOTAL GASTO</b>	<b>VALOR A RESTITUIR</b>
<b>R\$ 650,00</b>	<b>R\$ 315,93</b>	<b>R\$ 334,07</b>

Diante toda a análise feita, este Controlador Interno emite **PARECER FAVORÁVEL** a Prestação de Contas do Adiantamento nº 001/2025.

## 8. GESTÃO DE PATRIMÔNIO

### 8.1. RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização, e está atualizado pelo Setor Responsável;

No controle cadastral dos bens há informações quanto ao valor correspondente, número da nota fiscal, bem como a data de compra.

### 8.2. RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS BAIXADOS E TRANSFERIDOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA (FEVEREIRO DE 2025)

Verifiquei que no período analisado, a Câmara Municipal de Urânia não efetuou transferência de bens móveis para a Prefeitura Municipal de Urânia.

### 8.3. RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS INCORPORADOS (FEVEREIRO DE 2025)

Conforme relatório apresentado pelo Setor de Patrimônio, no mês em análise não houve incorporação de bens ao patrimônio da Câmara.

CHAPA	DESCRIÇÃO	SITUAÇ.	UNIDADE	DT DE AQUISIÇÃO

## 9. DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS (SISTEMA AUDESP)

Conforme pesquisa no site do TCE/SP - Audesp, através do Relatório Gerencial Situação de Entrega, verifiquei o que segue abaixo:

ENTIDADE	TIP. DE DOC	REF	ANO	DT. PRAZO DE ENTREGA	ENTREGUE	ENTREGUE NO PRAZO	DT. DE ENTREGA	CONSELHEIRO
CÂMARA MUN. DE URÂNIA	LDO- INICIAL- ATA- AUDIENCIA- APROVAÇÃO	1	2025	03/02/2025	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	04/02/2025	Dr. Dimas Ramalho

CÂMARA MUN. DE URÂNIA	LOA- INICIAL- ATA- AUDIENCIA- APROVAÇÃO	1	2025	03/02/2025	SIM	NÃO	04/02/2025	Dr. Dimas Ramalho
CÂMARA MUN. DE URÂNIA	PUBL. RGF - LEGISLATIVO	12	2024	03/02/2025	SIM	NÃO	04/02/2025	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
CÂMARA MUN. DE URÂNIA	CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS MENSAS	12	2024	21/02/2025	SIM	SIM	21/02/2025	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
CÂMARA MUN. DE URÂNIA	Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	1	2025	10/02/2025	SIM	SIM	04/02/2025	Dr. Dimas Ramalho
CÂMARA MUN. DE URÂNIA	BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-13-CONTABIL	13	2024	11/02/2025	SIM	SIM	10/02/2025	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
CÂMARA MUN. DE URÂNIA	BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-13-CONTACORRENTE	13	2024	11/02/2025	SIM	SIM	10/02/2025	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
CÂMARA MUN. DE URÂNIA	BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-14-CONTABIL	14	2024	26/02/2025	SIM	SIM	21/02/2025	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
CÂMARA MUN. DE URÂNIA	BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-14-CONTACORRENTE	14	2024	26/02/2025	SIM	SIM	21/02/2025	Dr. Sidney Estanislau Beraldo

**NOTAS:** No mês em análise foi possível verificar que houve a entrega intempestiva de 03 (três) documentos junto ao sistema AUDESP, que são: **Publicação Relatório de Gestão Fiscal; Ata da Audiência Pública da LOA e da LDO.**

O Controlador Interno dessa Casa de Leis relata que, a entrega **INTEMPESTIVA** de documentos junto ao sistema AUDESP do TCE-SP (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) pode gerar consequências, incluindo a **emissão de recomendações, alertas**, e em **casos mais graves**, até mesmo **penalidades financeiras aos responsáveis**. A falha no cumprimento dos prazos pode comprometer o processo de prestação de contas e afetar a regularidade das contas anuais. Devido a isso, solicito ao Presidente dessa Casa de Leis para que tome as providências cabíveis junto ao departamento responsável com a finalidade de cumprir os prazos estabelecidos no [Comunicado SDG n°68-2024](#) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, evitando-se assim, possíveis represálias as contas públicas do Legislativo.

## 10. GESTÃO DE COMPRAS

### 10.1. DO ALMOXARIFADO E COMPRAS

Verifiquei a correta adequação do setor no mês em análise, em especial porque a Câmara Municipal não mantém em estoque, sendo contabilizada toda a aquisição das mercadorias e sua saída considerada como de consumo imediato.

As despesas com veículo, água, energia, telefonia, material de consumo e materiais permanentes estão registrados no quadro abaixo demonstrando os gastos com material de consumo e serviços de terceiros de acordo com o balancete em anexo.

MATERIAL DE CONSUMO DO MÊS DE FEVEREIRO		
ESPECIFICAÇÃO	EMP. NO MÊS	PAGO NO MÊS
Gêneros de Alimentação	R\$ 5.312,65	R\$ 3.887,65
Gás Engarrafado	R\$ 190,00	R\$ 190,00
Material de Expediente	R\$ 2.237,15	R\$ 2.237,15
Material de Proc. De Dados	R\$ 1.185,70	R\$ 1.185,70
Material de Limp. e Higiene	R\$ 3.779,12	R\$ 3.779,12
Outros	R\$ 796,85	R\$ 796,85

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
ESPECIFICAÇÃO	EMP. NO MÊS	PAGO NO MÊS
Manutenção e Conservação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços de Água e Esgoto	R\$ 0,00	R\$ 138,56
Serviços de Energia Elétrica	R\$ 0,00	R\$ 267,40
Serviços de Telecomunicações	R\$ 0,00	R\$ 172,55
Serviços de publicidade legal	R\$ 0,00	R\$ 650,00
Serviços Técnicos Profissionais	R\$ 0,00	R\$ 3.780,00
Serviços de áudio, vídeo e foto	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços Bancários	R\$ 0,00	R\$ 33,81
Manutenção e Conservação de Máquinas	R\$ 3.950,00	R\$ 0,00
Serviços gráficos e editoriais	R\$ 1200,00	R\$ 0,00
Confecção de uniformes, bandeiras etc..	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros serviços de Terceiros	R\$ 385,00	R\$ 385,00

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	EMP. NO MÊS	PAGO NO MÊS
Locação de Software	R\$ 0,00	R\$ 98,45
Manutenção e Conservação de Equipamentos	R\$ 0,00	R\$ 300,00
Outros serviços de Tecnologia	R\$ 0,00	R\$ 475,00

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	EMP. NO MÊS	PAGO NO MÊS
Indenização Auxílio Alimentação	R\$ 3.660,00	R\$ 3.660,00

**NOTAS:** De acordo com a Resolução nº 192 de 18 de fevereiro de 2025, houve um aumento de 28.5% nas cestas básicas fornecidas pela Câmara Municipal de Urânia, passando o valor de **R\$ 390,00** (trezentos e noventa reais) para **R\$ 500,00** (quinhentos reais).

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
ESPECIFICAÇÃO	EMP. NO MÊS	PAGO NO MÊS
Equipamento para áudio, vídeo e foto	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equipamento de processamento de dados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Máquinas, Utensílios e Equip	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mobiliário em Geral	R\$ 0,00	R\$ 0,00

- As despesas com material de consumo foram todos analisados constatando que todos as compras apresentam requisição de entrada, nota fiscal e pagamentos dentro de seus prazos de pagamento.
- As despesas com serviços de terceiros como serviços técnicos profissionais, locação de software, serviços de telecomunicação, de áudio, vídeo, apresentam contratos e são empresas idôneas apresentando todas as documentações necessárias e constatei que pelos orçamentos apresentados são empresas qualificadas e com menor preço.
- Com relação ao reajuste da Cesta Básica fornecida aos servidores deste Legislativo, pude constatar que seguiu todos os tramites legais (elaboração de impacto e aprovação pelo plenário) e que há recursos próprios para o seu pagamento.
- Serviços de energia elétrica, água e esgoto e gastos com serviços de comunicação em geral, apresenta pagamentos em dia. Portanto, não identifiquei nenhuma irregularidade com esses gastos citados.
- As compras mensais estão sendo publicadas no Portal da Transparência no site da Câmara: <http://45.175.169.12:5656/transparencia/>.

## 11. OUTRAS VERIFICAÇÕES

### 11.1. TRANSPARÊNCIA FISCAL

11.1.1. Verifiquei que a publicação e divulgação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, relativo ao **3º quadrimestre de 2024** do Poder Legislativo, foi devidamente publicado no Diário Oficial e no site da Câmara Municipal de Urânia, bem como anexados ao Mural para consulta da população

- Data de publicação do RGF 3º Quadrimestre de 2024: 31/01/2025, cumprindo assim o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 55, §3º.

11.1.2. Verifiquei que no período analisado as contas do Prefeito ficaram disponíveis no Poder Legislativo, para consulta e apreciação pelos cidadãos e Instituições da sociedade, conforme previsto no art. 49 da LRF.

11.1.3. Verifiquei que o Poder Legislativo publicou o seu Quadro de Pessoal, contendo todas as informações pertinentes a transparência dos subsídios.

## 11.2. DAS DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES

No mês em análise verifiquei que não houve denúncias ou representações.

## 11.3. JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO

Verifiquei que no período houve a apreciação das Contas do Poder Executivo – Exercício 2021, pela Câmara Municipal de Urânia, conforme quadro abaixo:

EXERCÍCIO	PROCESSO	PARECER	RESULTADO DO JULGAMENTO
2018	TC – 004359.989.18-3	FAVORÁVEL	Mantido o Parecer – Decreto nº 210/2020
2019	TC-004700.989.19-7	FAVORÁVEL	Mantido o Parecer – Decreto nº 212/2022
2020	TC-003048.989.20-6	FAVORÁVEL	Mantido o Parecer – Decreto nº 217/2023
2021	TC-007031.989.20-5	FAVORÁVEL	Mantido o Parecer – Decreto nº 219/2023
2022	TC-004078.989.22-5,	DESFAVORÁVEL	Mantido o Parecer – Decreto nº 220/2024

## 11.4. SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)

11.4.1. No mês de fevereiro de 2025 o setor recebeu 0 (zero) manifestação, conforme verificado no relatório mensal:

**Sugestões:** 0 (zero)

**Solicitações:** 0 (zero)

**Pedidos de informação:** 0 (zero)

**Denuncia:** 0 (zero) **Reclamação:** 0 (zero)

**Elogio:** 0 (zero)

## 11.5. OUVIDORIA

11.5.1. Verificado que no mês em análise foi recebido pelo Ouvidor desse Legislativo 06 (seis) manifestações, sendo todas respondidas ou encaminhadas ao setor correspondente.

**Sugestões:** 0 (zero) via

**Solicitações:** 2 (dois) via Facebook

**Pedidos de informação:** 0 (zero)

**Denuncia:** 2 (dois) via Facebook

**Reclamação:** 2 (dois) via Instagram e 1 (um) via WhatsApp **Elogio:** 0 (zero)

11.5.2. Verifiquei também que não há manifestações pendentes.

## 1.6. ALERTAS EMITIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

11.6.1. Durante o período de análise não houve alertas emitidos pelo TCE/SP.

## 11.7. DAS CONTAS DO PODER LEGISLATIVO

Por meio de acesso ao sistema de processo eletrônico e-TCESP, verifiquei o que segue abaixo:

Julgamento das contas dos últimos exercícios:

EXERCÍCIO	PROCESSO	PARECER	PRESIDENTE
2019	TC-005364.989.19-4	REGULARES	José Amauri Pinheiro da Silva
2020	TC-003712.989.20-1	REGULARES	José Amauri Pinheiro da Silva
2021	TC-006407.989.20-1	REGULARES	Maria Ribeiro de Novaes Gregio
2022	TC-004743.989.22-0	REGULARES	Maria Ribeiro de Novaes Gregio
2023	TC-004977.989.23-5	REGULARES	Katia Cristina Siebra

<b>TAXA DE APROVAÇÃO</b>	<b>100%</b>
--------------------------	-------------

## 11.8. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

### 11.8.1. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)

Verifiquei que a Câmara Municipal de Urânia, em atendimento ao art. 48 da LRF, realizou as Audiências Públicas referente às Peças Orçamentárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA.

Constatei que houve prévia e ampla divulgação das Audiências Públicas, sendo publicado os convites em jornal de grande circulação, mural, site, bem como anexado uma cópia do convite na entrada do órgão.

Para fins de verificação do atendimento a transparência exigida pela LRF durante os processos de elaboração e discussão dos planos orçamentários, analisamos os seguintes aspectos:

VERIFICAÇÕES	
Houve ampla divulgação sobre a realização da Audiência Pública?	<b>SIM</b>
A Audiência Pública foi realizada em dia e horário mais conveniente par..	<b>SIM</b>
A Audiência Pública foi transmitida ao vivo pelos canais oficiais da Câmara	<b>NAO</b>
A Ata da Audiência Pública está disponível no site da Câmara Municipal?	<b>SIM</b>
A Ata da Audiência Pública foi encaminhada ao sistema Audesp do Tribunal	<b>SIM</b>

## 11.9. DOS TRABALHOS DO LEGISLATIVO - SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

Foram encaminhados para as sessões do referido mês:

**1ª Sessão Ordinária realizada em 03 de fevereiro de 2025:**

**EXPEDIENTE:**

**REQUERIMENTO ENCAMINHADO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL,  
IVAN SOUBHIA GARCIA, PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS:**

- Requerimento n.º 011/2025, de autoria do Vereador David Rodrigues Meneses, solicitando informações acerca da Execução de Emendas Impositivas pelo antigo Gestor Municipal;
- Requerimento n.º 012/2025, de autoria do Vereador Rodrigo Luiz de Oliveira Mota, solicitando pedido de esclarecimento sobre as vagas disponíveis para cada especialidade médica no Município de Urânia.

**INDICAÇÕES ENCAMINHADAS AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL,  
IVAN SOUBHIA GARCIA, PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS:**

- Indicação n.º 1/2025, de autoria do Vereador Roberto Toshio Mimura e assinada pelos Senhores Vereadores, solicitando ao Senhor Prefeito Municipal, Ivan Soubhia Garcia, para que seja realizada a pintura em formato de “sinal de solo” (faixa divisória) no piso do estacionamento do Velório e Cemitério Municipal de Urânia;
- Indicação n.º 5/2025, de autoria do Vereador David Rodrigues Meneses e assinada pelos Senhores Vereadores, solicitando ao Senhor Prefeito Municipal, Ivan Soubhia Garcia, para que seja encaminhada a esta Casa Legislativa Projeto de Lei propondo uma Emenda Aditiva no inciso III do Artigo nº 64 do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE URÂNIA - LEI COMPLEMENTAR Nº 001/92;
- Indicação n.º 6/2025, de autoria do Vereador Roberto Toshio Mimura e assinada pelos Senhores Vereadores, solicitando ao Senhor Prefeito Municipal, Ivan Soubhia Garcia, para que seja feita a instalação de um suporte para o depósito temporário de lixo e resíduos em frente ao local denominado “Chácara Chapichi”, à margem da Estrada Vicinal Pedro Floriano;
- Indicação n.º 7/2025, de autoria do Vereador Roberto Toshio Mimura e assinada pelos Senhores Vereadores, solicitando ao Senhor Prefeito Municipal, Ivan Soubhia Garcia, para que seja feita a instalação de um quebra-molas na Estrada Vicinal Pedro Floriano, nas proximidades da propriedade Chapichi, onde se encontra um local reservado;
- Indicação n.º 09/2025, de autoria do Vereador Rodrigo Luiz de Oliveira Mota e assinada pelos Senhores Vereadores, solicitando ao Senhor Prefeito Municipal, Ivan Soubhia Garcia, para que seja realizada a manutenção da Pista de Ciclismo, localizada na Avenida Barão do Rio Branco;

- Indicação n.º 10/2025, de autoria do Vereador Rodrigo Luiz de Oliveira Mota e assinada pelos Senhores Vereadores, solicitando ao Senhor Prefeito Municipal, Ivan Soubhia Garcia, para que seja realizada a iluminação pública no perímetro urbano, o trecho que corresponde à empresa Metalúrgica Alpha, até o trevo da SP-320;
- Indicação n.º 11/2025, de autoria do Vereador Everton Rodrigues da Silva e assinada pelos Senhores Vereadores, solicitando ao Senhor Prefeito Municipal, Ivan Soubhia Garcia, para que seja realizada a manutenção do bebedouro localizado no ponto de Táxi na Avenida Presidente Kennedy.

**BALANCETE MENSAL DO LEGISLATIVO, APRESENTADO AO PLENÁRIO:**

- Balancete da Receita e da Despesa, da Câmara Municipal de Urânia, referente ao mês de novembro/2024, que fica à disposição dos Senhores Vereadores e de toda a população na Secretaria Administrativa

**2ª Sessão Ordinária realizada em 17 de fevereiro de 2025:**

**EXPEDIENTE:**

**INDICAÇÕES ENCAMINHADAS AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, IVAN SOUBHIA GARCIA, PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS:**

- Indicação n.º 12/2025, de autoria do Vereador Jaelson Roques e assinada pelos Senhores Vereadores, solicitando ao Senhor Prefeito Municipal, Ivan Soubhia Garcia, para que sejam realizados estudos visando à instalação redutores de velocidade (quebra-molas) na localidade da Rua Bandeirantes, na altura dos n.ºs 1949, 1939, 1930, 1940, bairro Nossa Senhora de Fátima.

• **MOÇÃO DE PESAR APROVADA EM PRIMEIRA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:**

- Moção de Pesar n.º 001/2025, de autoria Vereadora Katia Cristina Siebra e assinada pelos Senhores Vereadores, ao senhor Edmundo Pereira Netto

**ORDEM DO DIA:**

**PROJETOS DE LEI APROVADOS POR UNANIMIDADE EM PRIMEIRA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, À SANÇÃO:**

- Projeto de Lei n.º 036/2024, de 26/11/2024, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a denominação da Travessa Cosmorama;
- Projeto de Lei n.º 037/2024, de 26/11/2024, de autoria do Executivo, que autoriza o Executivo a doar Bem Móvel;

- Projeto de Lei n.º 050/2024, de 17/12/2024, de autoria do Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a doar terrenos no Cemitério Municipal de Urânia e dá outras providências;
- Projeto de Lei n.º 007/2025, de 12/02/2025, de autoria do Executivo, que autoriza a cessão de uso de maquinários agrícolas de propriedade do Município de Urânia à Central das Associações do Município de Urânia – CAMU e dá outras providências.

**PROJETOS DE RESOLUÇÃO, DE AUTORIA DO LEGISLATIVO, APROVADOS POR UNANIMIDADE EM PRIMEIRA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, À SANÇÃO:**

- Projeto de Resolução n.º 002/2025, de 27/01/2025, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre o Regime de Adiantamento de Numerário para realização de Despesas Miúdas de pronto pagamento e dá outras providências;
- Projeto de Resolução n.º 003/2025, de 12/02/2025, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a Revisão Geral dos Servidores da Câmara Municipal de Urânia e dá outras providências;
- Projeto de Resolução n.º 004/2025, de 12/02/2025, de autoria do Legislativo, que autoriza o Legislativo Municipal a continuar a concessão de cestas básicas para os Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências;
- Projeto de Resolução n.º 005/2025, de 12/02/2025, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre o Parecer da Comissão de Justiça e Redação a respeito da Petição 001/2025.

**PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA APROVADO EM PRIMEIRA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, À SANÇÃO:**

- Projeto de Emenda Modificativa 001/2025, de 17/02/2025, de autoria do Vereador Rodrigo Luiz de Oliveira Mota, ao Projeto de Resolução n.º 005/2025, de autoria do Legislativo.

**QUADRO DE TRABALHOS LEGISLATIVOS**  
**RESUMIDO DO MÊS**

<b>Nº de Proposições do Executivo</b>	<b>Nº de Proposições do Legislativo</b>	<b>Indicações</b>	<b>Requerimentos</b>
<b>04</b>	<b>06</b>	<b>08</b>	<b>02</b>

11.9.1. Foi verificado que a Ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de fevereiro e, a Ata da 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de fevereiro de 2025, foram

publicadas no site deste Legislativo, bem como anexadas ao mural, de acordo com o Regimento Interno, cumprindo assim, o disposto no princípio da publicidade e eficiência.

**11.9.2.** Afirmo que todos Autógrafos foram enviados ao Executivo dentro do prazo limite de 10 dias, de acordo com o Regimento Interno deste Legislativo.

#### **11.10. PORTARIAS E ATOS**

Verifiquei que no mês em análise o seguinte:

- **Portaria nº 003-2025**, designa servidor responsável pelo regime de adiantamento de despesas miúdas;

#### **11.12. RECOMENDAÇÕES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

Este responsável pelo Controle Interno recomenda a Presidente o seguinte:

1. Recomendo para que seja adotado procedimento de devolução com periodicidade **MENSAL** ou **BIMESTRAL**, na forma da jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. (Comunicado SDG nº 26, de 15 de maio de 2023);
2. Traçar metas e objetivos para a regulamentação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que diz a respeito da Lei Geral de Proteção de Dados, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e este Controle Interno;
3. O Controlador Interno dessa Casa de Leis alerta que, a entrega **INTEMPESTIVA** de documentos junto ao sistema AUDESP do TCE-SP (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) pode gerar consequências, incluindo a **emissão de recomendações, alertas**, e em **casos mais graves**, até mesmo **penalidades financeiras aos responsáveis**. A falha no cumprimento dos prazos pode comprometer o processo de prestação de contas e afetar a regularidade das contas anuais. Devido a isso, solicito ao Presidente dessa Casa de Leis para que tome as providências cabíveis junto ao departamento responsável com a finalidade de cumprir os prazos estabelecidos no [Comunicado SDG nº68-2024](#) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, evitando-se assim, possíveis represálias as contas públicas do Legislativo.

#### **12. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Eu, Ademar Maringolo Junior, responsável pelo Controle Interno, para o mês de fevereiro de 2025 procurei, no presente RELATÓRIO, focar os principais aspectos da gestão administrativo-financeiro, orçamentário e patrimonial com clareza e objetividade, colocando-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Realizei o exame das receitas, despesas, contratos, e demais atos praticados pela Câmara Municipal de Urânia, com a finalidade de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira e operacional deste ente, verificando o atendimento aos princípios da legalidade e supremacia do interesse público.

Os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária e financeira de responsabilidade do gestor. Ao detectar eventual incorreção, busquei antes de qualquer medida administrativa, corrigi-las com objetivo de reforçar a efetividade dos gastos públicos em benefícios da sociedade.

Atesto que a documentação do legislativo, ora analisada, submeteu-se à devida análise por parte deste Sistema de Controle Interno.

### **13. CONCLUSÃO**

Baseada nas considerações acima, esse Sistema de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Urânia/SP, estão em conformidade com as exigências legais, com ressalvas aos pontos citados no item 11.12.

É o **PARECER**.

Atenciosamente

**ADEMAR MARINGOLO JUNIOR**

Controlador Interno

### **DESPACHO**

Recebo nesta data as informações prestadas pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Urânia, referente ao mês de fevereiro de 2025, para ciência.

Câmara Municipal de Urânia, 28 de fevereiro de 2025.

**DAVID RODRIGUES MENESES**

Presidente da Câmara Municipal de Urânia